

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO TÁXI

Considerando a sugestão da COMLI-PRODAM, devidamente ratificada pela ASJUR-PRODAM, que entende que a contratação dos serviços de rádio táxi seja por contratação via dispensa de licitação;

Considerando que dois fornecedores apresentaram o mesmo valor de proposta, conforme mapa de preço anexado ao protocolo MEMO nº 114/2023-SPADM, e definindo critérios objetivos para a escolha da nova contratada;

Considerando que os dois fornecedores apresentam habilitação técnica para a prestação dos serviços de rádio táxi, incluindo Atestado de Capacidade Técnica – Item 4.1; Declaração de Capacidade Operacional – Item 4.2; Sistema de Bilhetagem Eletrônica – Item 4.3; Licença de uso ou Declaração de sessão de propriedade da operacionalização do aplicativo de localização da frota, na modalidade online – Item 4.4; Ambas possuem ponto de veículos de suas frotas a menos de 1 km de distância da PRODAM – Item 4.5

A SPADM recomenda a escolha para contratação da empresa TOCANTINS Rádio Táxi, por já ter expertise no atendimento das demandas da PRODAM, visto que a empresa já atendeu a PRODAM durante os últimos 05 (cinco) anos, através do contrato nº 012/2019. Nesse período a empresa TOCANTINS foi bem avaliada no questionário de avaliação do fornecedor, relatório esse, enviado mensalmente em processo interno.

Manaus (AM), 25 de abril de 2024.

Rubenilson Alves Cordovil
Supervisor SPADM PRODAM S.A.